



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

dec5384-14-fls.1

D E C R E T O N.º 5384/16 =De 02 de Fevereiro de 2016=

“DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015, NA FORMA QUE ESPECIFICA”.....

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO, os termos contidos no Edital de Concurso Público n.º 01/2015, publicado no jornal “A Cidade de Jardimópolis”, edição: n.º 2249, de 03 de maio de 2014. **CONSIDERANDO**, ainda, os resultados apresentados pela Comissão do Concurso Público e pela ASSESSORARTE; e,

CONSIDERANDO, finalmente os Editais de Classificação com seus respectivos empregos, publicados no jornal “A Cidade de Jardimópolis”, nas edições de n.º 2262, de 16 de janeiro de 2016 e edição n.º 2264, de 30 de janeiro de 2016;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica homologado o Concurso Público n.º. 01/2015, em conformidade com o Edital do Concurso de n.º. 01/2015 destinado ao preenchimento das vagas aos cargos abaixo indicados:

AGENTE SOCIAL	MEDICO PLANTONISTA
ENCANADOR	MEDICO I – ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR
ASSISTENTE SOCIAL II	MEDICO I – NEFROLOGIA
PSICOLOGO II	MEDICO I – PROCTOLOGISTA
AUXILIAR ODONTOLOGICO	MEDICO I – HEMATOLOGISTA
COZINHEIRA	MEDICO I – OTORRINOLARINGOLOGISTA
VIGIA	MEDICO I – INFECTOLOGISTA
JARDINEIRO	MEDICO I – CLINICO GERAL
FARMACEUTICO	MEDICO DO TRABALHO
FONOAUDIOLOGO	MEDICO I – ULTRASSONOGRAFISTA
FISIOTERAPEUTA	MEDICO I – PEDIATRA
PROTETICO	MEDICO I – PSIQUIATRA
NUTRICIONISTA	MEDICO I – DERMATOLOGISTA
DENTISTA II	MEDICO I – NEUROLOGISTA
FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	MEDICO I – UROLOGISTA
PODADOR DE ÁRVORES	MEDICO I – CIRURGIAO GERAL
OPERADOR DE MAQUINAS	
PROFESSOR PEB II – ARTE	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	

ARTIGO 2º: As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Jardimópolis, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente Concurso, serão preenchidas, conforme a necessidade e a possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

dec5384-14-fls.2

ARTIGO 3º: O prazo de validade do Concurso Público é de 02 (dois) anos, a contar da data do presente Decreto, podendo ser prorrogado por igual período, através de Decreto do Executivo Municipal.

ARTIGO 4º: Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 02 de fevereiro de 2015.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal